

DECRETO Nº 1907 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.000,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

317

08.244.0004.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

318

08.244.0004.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 R

-2.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de dezembro de 2024


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
AV. DEP. FERNANDO SALDANHA
15.905.342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1907 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.000,00
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
317		
08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
318		
08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

-2.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de dezembro de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL